

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO N° 337/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 068/2021.

De autoria do nobre Vereador Felipe Becari, o presente projeto de lei dispõe sobre a fiscalização, destinação, a apreensão e manutenção de animais silvestres, domésticos e domesticados, de pequeno e grande porte, bem como a sua destinação, cria o censo demográfico animal no âmbito do município e dá outras providências.

A iniciativa objetiva autorizar o poder público municipal a estabelecer as formas de colaboração com entidades especializadas no resgate, defesa e proteção dos animais para a execução de ações permanentes de proteção, resgate e controle de natalidade, a fim de erradicar zoonoses e coibir maus-tratos, abandono animal e o tráfico de animais silvestres, no âmbito do poder público e privado.

Ademais, autoriza a reorganização do Conselho de Proteção e Defesa dos Animais - CPDA no Município de São Paulo, vinculado à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA, que será composto por 16 (dezesseis) membros, distribuídos entre representantes do poder público e de entidades da sociedade civil. Não obstante, regulamenta a atuação dos diversos órgãos e secretarias envolvidas.

Segundo a justificativa do autor, tendo em vista as necessidades de ampliação das atividades do município quanto à fiscalização, o projeto de lei visa a atuação em conjunto por parte dos órgãos municipais para o recebimento e atendimento das demandas relativas às infrações e crimes ambientais, bem como maus-tratos, abandono e tráfico de animais no município. Desse modo, objetiva coibir as práticas criminosas e lesivas ao meio ambiente, buscando o rápido atendimento ao animal e a sua destinação, além de estabelecer a criação do censo demográfico dos animais no município.

Considerada legal pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise destas Comissões de Mérito, a fim de ser analisada, conforme previsto no art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

Nesse sentido, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando a importância da presente inciativa, em razão das contribuições que poderão dela advir à preservação ambiental da fauna no município, notadamente quanto à proteção e defesa dos animais, assegurada pela Constituição Federal, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista que a propositura visa estruturar e articular ações institucionais voltadas o efetivo desempenho do papel do poder público municipal, além de ampliar a participação da sociedade, fortalecendo os mecanismos de gestão e controle social na política de defesa dos animais, posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 12.05.2021.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA. METROPOLITANA E

MEIO AMBIENTE

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)

Ver. ELY TERUEL (PODE)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. ERIKA HILTON (PSOL)

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. RENATA FALZONI (PV)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. FERNANDO HOLIDAY (S/PARTIDO)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/05/2021, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.